



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de São João do Oeste, por meio do Viveiro Municipal, realiza a produção de diversas mudas, incluindo espécies de chás, flores, mudas nativas, eucaliptos e plantas ornamentais, destinadas ao paisagismo, à recuperação ambiental e a projetos de interesse público. Essa produção atende às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como do Setor de Urbanismo, assegurando o fornecimento contínuo de mudas para as atividades do município.

1.2. A aquisição de insumos específicos para o plantio e manejo das mudas, como substratos, fertilizantes, corretivos, condicionadores de solo, estimulantes e demais materiais necessários, é imprescindível para garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Viveiro Municipal.

1.3. A presente demanda fundamenta-se no dever da Administração Pública de promover a preservação ambiental, o embelezamento urbano e a melhoria da qualidade de vida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada ao planejamento do exercício de 2026, conforme previsto no Plano Anual de Contratações vigente, ressalvadas eventuais atualizações ou adequações necessárias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais e insumos é necessária para garantir a produção contínua de mudas no Viveiro Municipal, atendendo às demandas de paisagismo, recuperação ambiental e projetos públicos conduzidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e pelo Setor de Urbanismo.

3.2. As empresas vencedoras do certame deverão cumprir todas as obrigações previstas no edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto. A entrega dos materiais e insumos deverá ser realizada às expensas e sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, no local indicado pelo Município, em condições adequadas de transporte e armazenamento, responsabilizando-se por eventuais substituições de itens que apresentem defeitos ou não estejam de acordo com as especificações.

3.3. Para assegurar qualidade e eficiência, os produtos a serem fornecidos deverão atender aos



seguintes requisitos:

Substratos, adubos, fertilizantes, corretivos, condicionadores de solo, estimulantes e demais insumos correlatos: composição especificada, livre de contaminantes e, quando aplicável, com registro, cadastro ou regularidade perante o órgão competente.

3.4. Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e aptas ao fornecimento de materiais e insumos compatíveis com o objeto, desde que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, às obrigações específicas incidentes sobre os itens ofertados, nos termos do edital e da legislação aplicável.

3.5. A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento regular e de qualidade de insumos indispensáveis à produção de mudas do Viveiro Municipal, assegurando a continuidade das ações de paisagismo, recuperação ambiental e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do Setor de Urbanismo. A licitação observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando competitividade, isonomia, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Todos os materiais e insumos entregues deverão ser novos, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências ambientais. Caberá à Administração a conferência, avaliação e aceitação dos produtos, bem como a autorização para eventuais ajustes ou substituições, quando necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamentos internos e em contratações anteriores de objeto idêntico ou semelhante, especialmente o Processo Licitatório nº 68/2024, realizado por esta Administração. Ressalta-se que:

- nem todos os itens contemplados nesta nova demanda estavam previstos no referido processo;
- as descrições técnicas de alguns itens foram revisadas e detalhadas para maior precisão; e
- novos itens foram incluídos em razão de necessidades identificadas posteriormente, visando à reposição, à melhoria e à continuidade das atividades do Viveiro Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação e de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado um levantamento de mercado para a aquisição de materiais e insumos destinados ao Viveiro Municipal. O procedimento observa a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com planejamento prévio, estimativa de preços baseada em fontes idôneas e posterior divulgação dos atos no Portal de Compras



Públicas, garantindo transparência e a publicidade das informações.

5.2. A metodologia adotada considerou múltiplas fontes, de modo a conferir robustez e imparcialidade à estimativa: a) coleta de propostas formais de fornecedores regionais e nacionais, contendo CNPJ, data e validade da oferta; b) consulta a contratações e atas de registros de preços de outros entes públicos com objeto similar, obtidas em portais oficiais; e c) consulta em sites oficiais de fabricantes e distribuidores, quando a oferta for clara e comparável.

5.3. O perfil do mercado fornecedor identificado abrange fabricantes de insumos, distribuidores/atacadistas do segmento agro, casas agropecuárias e viveiros comerciais. Observa-se sazonalidade na oferta e variação de preços em determinados períodos do ano, sobretudo para adubos e fertilizantes, o que recomenda planejamento com entregas programadas e possibilidade de aquisições parceladas.

5.4. Foram analisadas alternativas de contratação quanto à adequação técnica e econômica: a) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por item, recomendado para bens comuns e demanda contínua ou sazonal, possibilitando entregas parceladas, maior competição e logística otimizada ao longo da vigência da ata; b) Pregão Eletrônico sem registro de preços, adequado apenas para necessidade única e imediata; c) Concorrência, modalidade mais complexa e menos eficiente para bens padronizáveis; e d) contratação direta, restrita a hipóteses legais específicas. Consideradas a natureza dos itens e a recorrência das demandas do Viveiro Municipal, conclui-se pela maior adequação do registro de preços, por item.

5.5. As premissas técnicas adotadas para a cotação dos itens contemplam requisitos mínimos de qualidade e desempenho, tais como: especificação técnica objetiva; embalagem e unidade de fornecimento; validade mínima de produtos perecíveis (de no mínimo 12 meses da data da entrega); composição declarada para fertilizantes/adubos; conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT) e com exigências de órgãos competentes (ex.: MAPA/ANVISA, quando pertinente). Esses parâmetros asseguram isonomia entre licitantes e mitigam risco de fornecimento de itens inadequados.

5.6. Para fins de governança, transparência e integridade, serão disponibilizados, mediante solicitação, às empresas interessadas em participar do certame, o Formulário de Pesquisa de Preços, as fontes consultadas, as propostas recebidas, as conversões de unidades, os critérios de equalização incluindo frete, seguros e tributos, quando aplicável, bem como a justificativa técnica para eventual desconsideração de valores manifestamente discrepantes, além do próprio Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência e os demais atos do certame serão divulgados no Portal de Compras Públicas, em conformidade com a legislação vigente.



5.7. Identificam-se, como principais riscos de mercado: variação sazonal de preços; indisponibilidade temporária de determinados itens; atrasos logísticos; e incomparabilidade entre propostas por divergência de unidades de medida ou especificações. As medidas de mitigação incluem: utilização de registro de preços com entregas parceladas; atualização das cotações próxima à publicação do edital; definição de prazos e locais de entrega; e previsão de substituição imediata de itens em desconformidade, sem ônus à Administração.

5.8. À luz dos elementos coletados e da análise empreendida, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por item, apresenta melhor relação custo-benefício e maior segurança jurídica para a Administração, por compatibilizar a natureza comum e padronizável dos materiais e insumos do Viveiro Municipal com a necessidade de fornecimentos contínuos e sazonais. A solução preserva a competitividade, promove a economicidade e atende integralmente às demandas públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao disposto nos § 3º e 5º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da presente contratação foi apurado a partir de levantamento de mercado realizado com fornecedores do setor e de consultas a contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentadas no processo, garantindo a necessária transparência e a vinculação às fontes de pesquisa.

6.2. Após a análise das cotações obtidas, aplicando-se metodologia estatística adequada (média/mediana, com exclusão de valores manifestamente discrepantes), estima-se o valor total máximo da contratação em R\$ 144.867,50 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.3. Esse montante representa o teto de referência para a futura licitação, não implicando compromisso de gasto integral, mas servindo como parâmetro de planejamento orçamentário e de julgamento das propostas, nos termos da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução definida consiste na aquisição, mediante licitação, de materiais e insumos destinados ao Viveiro Municipal, de forma a garantir a continuidade das ações de produção de mudas voltadas ao paisagismo, à recuperação ambiental e a outros projetos de interesse público do Município de São João do Oeste/SC. O escopo contemplará, conforme Termo de Referência, substratos, fertilizantes/adubos, corretivos, condicionadores de solo, estimulantes, defensivos e demais itens indispensáveis ao manejo e produção de mudas.



7.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por item, possibilitando o fornecimento gradual conforme demanda, a ampliação da competitividade e a redução de custos de estocagem, preservados os princípios da isonomia, economicidade, planejamento e julgamento objetivo. A ata de registro de preços servirá de instrumento de controle para as aquisições durante sua vigência, observada a legislação aplicável.

7.3. As entregas ocorrerão no local indicado pela Administração (Viveiro Municipal, Setor de Urbanismo ou outro endereço definido na Solicitação de Fornecimento), às expensas e sob responsabilidade da contratada, compreendendo transporte, seguro e descarregamento. Os prazos de entrega e o fracionamento por item serão definidos no Termo de Referência, admitindo-se entregas parceladas para compatibilizar sazonalidade, programação operacional e capacidade de armazenamento. O recebimento provisório e definitivo seguirá a legislação vigente e as condições do edital, condicionando o pagamento à verificação de conformidade dos bens.

7.5. Quanto à qualidade, validade e substituição, os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, com rotulagem/lote identificável e prazo de validade e características compatíveis com o item 5.5 do ETP e com o Termo de Referência. Itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, fora do prazo exigido ou com inconformidades serão recusados e substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração. Para fertilizantes/adubos, a composição (ex.: NPK) deverá vir explicitada em nota e rótulo.

7.6. A solução contempla critérios de sustentabilidade, recomendando-se a logística reversa/destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos gerados, quando pertinente, e a priorização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, sem prejuízo da competitividade entre licitantes.

7.7. A gestão contratual compreenderá o acompanhamento das entregas, conferência quantitativa e qualitativa, tratamento de inconformidades e registro documental das ocorrências. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo para recebimento de solicitações e avisos (e-mail e telefone/WhatsApp), com prazo de resposta definido no Termo de Referência. Eventuais ajustes de execução que não impliquem alteração do objeto e da vantajosidade poderão ser autorizados nos termos da legislação.

7.8. A medição e o pagamento ocorrerão por item efetivamente entregue e aceito, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos, observados os prazos, as retenções e as condições previstas no edital e no contrato. Valores serão equalizados conforme a proposta vencedora, em consonância com a estimativa e com o resultado do certame.



7.9. A adoção do Pregão Eletrônico com SRP, por item, associada a especificações técnicas objetivas, exigência de conformidade normativa e procedimentos claros de entrega, recebimento e substituição, assegura a continuidade do abastecimento do Viveiro Municipal, mitiga riscos operacionais, promove economicidade e garante segurança jurídica ao processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo determina a análise da responsabilidade técnica, do custo de múltiplos contratos frente às vantagens da divisão do objeto em itens, bem como a busca pela ampliação da competição e pela prevenção da concentração de mercado.

8.2. Considerando que o fornecimento de materiais e insumos para o Viveiro Municipal é contínuo, sazonal e variável, a contratação por Registro de Preços, com entregas parceladas conforme a demanda das secretarias e do cronograma de produção de mudas, mostra-se plenamente compatível com o princípio do parcelamento, trazendo economicidade, eficiência administrativa e maior competitividade entre os fornecedores.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais e insumos destinados ao Viveiro Municipal, garantindo o atendimento das demandas de paisagismo, recuperação ambiental e demais projetos de interesse público do Município de São João do Oeste/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

9.2. Espera-se, como resultado, o abastecimento regular do viveiro, de modo a viabilizar a produção permanente de mudas e a reposição de estoques, prevenindo a interrupção das atividades e permitindo o atendimento tempestivo das solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Setor de Urbanismo.

9.3. A contratação busca ainda garantir a qualidade técnica e a conformidade dos produtos fornecidos, assegurando que os substratos, fertilizantes, corretivos, condicionadores, estimulantes e demais insumos atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo exigências de órgãos competentes quando aplicáveis.

9.4. Outro resultado pretendido é a promoção da economicidade e da eficiência administrativa,



possibilitando compras planejadas, entregas programadas e redução de desperdícios, com utilização racional dos recursos públicos e compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município.

9.5. A execução contratual permitirá, ainda, a valorização de práticas sustentáveis, incluindo a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, a prevenção de espécies invasoras e o incentivo ao uso de insumos que favoreçam a preservação ambiental e a saúde das mudas.

9.6. Dessa forma, a contratação propiciará continuidade das atividades do Viveiro Municipal, segurança jurídica e efetividade no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e aos objetivos de desenvolvimento ambiental e urbano do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento; e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após a análise técnica e administrativa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a execução integral do objeto, uma vez que todos os meios e recursos necessários ao atendimento da demanda



serão plenamente supridos pela contratação ora proposta.

11.2. Dessa forma, os itens a serem adquiridos são autônomos e independentes, prescindindo de quaisquer contratações correlatas ou interdependentes para garantir a plena efetividade e a regularidade da execução contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (sacos plásticos de adubos e substratos, embalagens, vasos quebrados, caixas de papelão)	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar coleta seletiva no Viveiro; • Prever logística reversa para embalagens, com devolução ao fornecedor ou encaminhamento a cooperativas de reciclagem.
Risco de contaminação do solo e da água por nutrientes ou produtos químicos (fertilizantes, adubos, corretivos)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar laudos de composição e registro no MAPA/ANVISA, garantindo uso de produtos autorizados; • Armazenar adubos e fertilizantes em local coberto e impermeabilizado, evitando lixiviação;
Consumo de recursos naturais na produção dos insumos (água, energia, matérias-primas para substratos e vasos)	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar fornecedores que adotem práticas de reuso de água e eficiência energética; • Dar preferência a vasos e bandejas produzidos com material reciclado ou biodegradável; • Estimular aquisição de substratos de origem certificada e renovável.
Disposição inadequada de substratos e restos de fertilizantes após o uso	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar restos de substrato para compostagem ou aterro sanitário licenciado.
Poluição plástica de longo prazo por uso de vasos descartáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular o uso de vasos reutilizáveis ou biodegradáveis;
Riscos ocupacionais no manuseio de adubos e substratos (inalação de poeira, contato com produtos químicos)	<ul style="list-style-type: none"> • Exigir fornecimento e uso de EPIs adequados (luvas, máscaras, óculos); • Cumprir normas de saúde e segurança do trabalho (NRs aplicáveis).

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para execução do objeto licitado, não se tem riscos a municipalidade, tendo em vista que as empresas serão avisadas com antecedência para a realização da entrega dos itens/envio da solicitação de fornecimento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Prevenção/Mitigação
Atraso na entrega dos	Médio	Alto	Prever cláusula de penalidades por



insumos pelos fornecedores			atraso; exigir cronograma de fornecimento e capacidade logística comprovada; adotar registro de preços com mais de um fornecedor habilitado quando possível.
Fornecimento de insumos fora das especificações técnicas (ex.: substratos com composição divergente, fertilizantes sem registro)	Médio	Alto	Definir critérios claros no edital e no Termo de Referência; exigir laudos e certificados de qualidade; fiscalizar rigorosamente a entrega, com recusa imediata de itens não conformes.
Validade insuficiente de produtos perecíveis (adubos)	Médio	Alto	Estabelecer prazo mínimo de validade no edital (ex.: 12 meses da data da entrega); exigir rotulagem e data de fabricação; conferir datas na entrega.
Superfaturamento ou sobrepreço nas propostas	Baixo	Alto	Realizar pesquisa de mercado ampla e atualizada; utilizar registro de preços para ampliar a competitividade.
Contaminação do solo ou da água por manejo inadequado de fertilizantes ou substratos	Baixo	Alto	Exigir que fornecedores apresentem registro no MAPA/ANVISA; prever cláusula de orientação técnica para armazenamento; capacitar equipe do viveiro para manuseio seguro.
Geração e descarte inadequado de resíduos e embalagens	Médio	Médio	Inserir cláusula de logística reversa; exigir comprovação de destinação ambientalmente adequada; adotar coleta seletiva e encaminhar resíduos a cooperativas de reciclagem.
Falta de competitividade na licitação (baixo número de fornecedores)	Baixo	Médio	Divulgar amplamente o certame; elaborar edital com especificações objetivas e não restritivas; promover consulta pública prévia, se necessário.
Insuficiência orçamentária ou contingenciamento de recursos	Baixo	Alto	Planejar contratação via registro de preços para permitir fornecimento gradual; compatibilizar cronograma de aquisição com a disponibilidade orçamentária; priorizar itens essenciais em caso de restrição financeira.



Impugnações ao edital ou questionamentos de órgãos de controle	Baixo	Médio	Garantir ampla transparência; submeter o edital à análise jurídica prévia; responder de forma fundamentada a pedidos de esclarecimento ou impugnações.
Acidentes de trabalho no manuseio de insumos (poeira de substrato, produtos químicos)	Médio	Médio	Exigir uso obrigatório de EPIs; cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho (NRs aplicáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste - SC, 18 de março de 2026.

Orlando Royer
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente